

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ
RECEBIDO

Em: 25/09/25 às 10:50hs.

Melane Duarte

Responsável



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Encaminhado a Comissão de
Constituição e Justiça e Redação Final
-CC- para análise e parecer.

S.L.P. 30/09/2025

Agostar Sena Almeida
Secretaria

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

APROVADO

Em: 09/11/2025

Agostar Sena Almeida
Responsável

**“ESTABELECE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
QUADRA POLIESPORTIVA DO
BAIRRO VILA SANTO ESTEVÃO,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do
Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica estabelecido que a QUADRA POLIESPORTIVA, localizada
no Bairro Vila Santo Estevão integrante da Escola Municipal Raimundo Carvalho
Ramos, localizada na Vila Santo Estevão, deste Município, passará a ter a
seguinte denominação:

**I – Terá a denominação de QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO
BARROS DO CARMO (RAIMUNDO GONÇAL).**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de
dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24
DE SETEMBRO DE 2025

ANTONIO VILSON

MARREIROS

FERRAZ:0155761838

0

Assinado de forma digital por

ANTONIO VILSON MARREIROS

FERRAZ:01557618380

Dados: 2025.09.24 09:35:23

-03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, em consonância com as normas regimentais desta Augusta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, a inclusa propositura que dispõe sobre denominação de logradouro público QUADRA POLIESPORTIVA.

A quadra em referência está localizada no Bairro Vila Santo Estevão, parte integrante da Escola Municipal Raimundo Carvalho Ramos, neste Município, o logradouro público quadra Poliesportiva será denominada de **QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO BARROS DO CARMO** (Raimundo Gonçal) a partir da sanção do Projeto de Lei, transformando-o em lei.

A escolha do nome do Sr. **RAIMUNDO BARROS DO CARMO**, popularmente conhecido como “**RAIMUNDO GONÇAL**” se dá em função do mesmo ter sido uma pessoa atuante neste município exerceu por muitos anos o ofício de magarefe, chegando na cidade de Santa Luzia do Paruá, no ano de 1972, sendo um dos desbravadores, quando ainda este município fazia parte do município de Turiaçu e assim o Sr. Raimundo Gonçal, criou expectativas de ver uma Santa Luzia do Paruá, próspera e desenvolvida, motivo pela qual se faz a justa homenagem.

O Sr. Raimundo Barros do Carmo, nasceu no Município de Coelho Neto-MA, no dia 11 de agosto de 1935. Casou com a Sr^a. Ildair Rodrigues Borges Barros, e deste casamento tiveram 11 filhos. Sendo um grande colaborador do desenvolvimento desta cidade, criou os filhos e cuidou da família com maestria.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

O Sr. RAIMUNDO BARROS DO CARMO, obteve óbito, no dia 20 de junho de 2020, vítima da COVID-19, o qual deixou a cidade consternada com a partida considerada precoce, fato que se deu após 6 dias do óbito da sua esposa Ildair Rodrigues Borges Barros, também vítima da COVID-19, o Sr. Raimundo Barros do Carmo, era pai do saudoso Professor Francisco Xavier Rodrigues do Carmo (Prof. Xavier) e do saudosos Agente Comunitário de Saúde José Rodrigues do Carmo (Dega).

Expostas as razões que justificam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 018/2025, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus Pares protestos de êxito no exercício da vereança.

Respeitosamente,

ANTONIO VILSON
MARREIROS

FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por
ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2025.09.24 09:36:05 -03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal